

23. Lázara Pereira da Rocha
30. Audia Arantes da Silva
37. Maria Barbosa dos Santos
52. Edevaide Ferreira da Silva

23. Lázara Ribeiro da Rocha
30. Eudia Arantes da Silva
37. Maria Borges dos Santos
52. Adevarde Ferreira da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2117,
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.562.659-1/2004, de interesse de **VICENTE RODRIGUES LEITE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 20, situados às ruas São Vicente de Paula e Taquari, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	1.102,00m²	
Frente para a Rua São Vicente de Paula.....			31,545m
Fundo dividindo com os lotes 01,02 e 03.....			34,938m
Lado direito dividindo com a Rua Taquari.....			24,998m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....			32,020m
Pela linha de chanfrado.....			7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2118,
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.599.104-4/2005, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 220, situados à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	Área	840,00m²
Frente para a Av. José Rodrigues de Moraes Neto.....		28,00m
Fundo confrontando com os lotes 19 e 20.....		28,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2119,
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.620.021-1/2005, de interesse de **ANTÔNIO ABRANTES FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 04, da Quadra 103, situados à Rua Pitangui, Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/04	Área	747,06m²
Frente para a Rua Pitangui.....		24,902m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31.....		24,902m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal